

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 26 / 2016

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2016

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 26/ 2016

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE DEZEMBRO DE 2016, INICIADA ÀS 10:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 10:50 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 12/12/2016

ATA Nº 26/ 2016

----- Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Deliberações Diversas

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 04/16 RC de 2016/11/22, do Núcleo de Fiscalização Municipal

ASSUNTO: Gestão de Trânsito

Síntese:

Com a proximidade da superfície comercial “Intermaché”, a Rua da Torrinha e a Rua das Oliveiras têm verificado um enorme aumento de trânsito. Nestes termos, e por forma a acautelar as condições de segurança da população, a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, solicitou a colocação de sinalética nas ruas acima identificadas, por forma a que as mesmas passem a ser de um único sentido, ou seja a Rua da Torrinha passará apenas a ter trânsito no sentido Sul – Norte, e a Rua das Oliveiras, norte-sul.

Nestes termos, será necessário a colocação da seguinte sinalização:



2 Sinal vertical Sentido Proibido – C1



2 sinais verticais de sentido único – DC1



1 sinal vertical, sentido obrigatório – D1a



A planta de localização, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 151/2016

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NO LOTEAMENTO DA TORRRINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 18/2016 de 2016/11/29, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Contrato de Comodato do Prédio Urbano nº 1545, artigo 1384, situado na Rua de São Roque amador, Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

O Município detém um prédio urbano, sito na Rua de São Roque Amador, Vila Nova da Barquinha, confinante com a sede do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento n.º 583, de Vila Nova da Barquinha.

Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António de Vila Nova da Barquinha, criar um centro de acolhimento para peregrinos e escuteiros.

Ora, encontram-se abertas candidaturas para estas tipologias:

“Operação 10.2.1.6. Renovação de aldeia



OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais (paisagístico e ambiental, incluindo ações de sensibilização).

TIPO DE APOIO

Apoios não reembolsáveis.

DESPESA ELEGÍVEL

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as atividades a desenvolver, designadamente: elaboração do projeto; obras de recuperação e beneficiação do património paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento; sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos; elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Projetos de investimento até 200.000 € e superiores a 5.000 €.

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO

Apresentam-se a seguir os níveis de apoio e de investimento máximos para as tipologias de operação prioritárias de financiamento pelo FEADER. Os GAL na implementação das suas EDL poderão ter alguma flexibilidade na sua aplicação desde que dentro dos limites estabelecidos

Apoio a projetos de investimento até 200.000 €, de acordo com as seguintes regras:

Investimentos superiores a 5.000 €;

Incentivo não reembolsável até 50% das despesas elegíveis.

As ajudas concedidas estarão conforme o Reg. (UE) 1407/2013 relativo aos auxílios de minimis.

A submissão de candidaturas é efetuada entre 21 de novembro (09h00m00s) e 20 de janeiro de 2017 (17h59m59s)."

De acordo com o art.º 44.º, da Portaria n.º 152/2016 de 2016-05-25, "podem beneficiar do apoio previsto no presente capítulo, a título individual ou em parceria, as seguintes entidades:



- a) Pessoas singulares ou coletivas de direito privado;
- b) Autarquias locais e suas associações;
- c) Outras pessoas coletivas públicas;
- d) GAL ou as EG, no caso dos GAL sem personalidade.”

O projeto a submeter ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António de Vila Nova da Barquinha, valoriza o território e é de interesse municipal. Há assim interesse do município em ceder, por comodato e pelo prazo mínimo de 5 anos, renovável, (período mínimo imposto pelas regras comunitárias), o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo matricial n.º 1545.

O valor patrimonial atual (CIMI) apurado no ano de 2013, deste artigo matricial é de 39.210 €.

É competente para autorizar o comodato deste bem imóvel a Câmara Municipal.

Assim, face aos elementos atrás mencionados, proponho:

- a) Que seja deliberado ceder a título de comodato, pelo prazo mínimo de 5 anos, renovável, o prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana com o artigo matricial n.º 1545, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 562 para nele ser criado um centro de acolhimento para peregrinos e escuteiros (anexo 1);
- b) Conceder plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para outorgar o respetivo contrato;
- c) A aprovação da minuta de contrato de comodato que junto em anexo (anexo 2)”.

A minuta do referido Contrato de Comodato, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO N.º 152/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 12/12/2016

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, CEDER A TÍTULO DE COMODATO, PELO PRAZO DE 5 ANOS, RENOVÁVEL, O PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O Nº 1545, COM VISTA À CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PEREGRINOS E ESCUTEIROS”.

“DELIBERADO AINDA, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO CONCEDER PLENOS PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA OUTORGAR O RESPETIVO CONTRATO DE COMODATO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/11/28, do Bloco de Esquerda

ASSUNTO: Segurança no atravessamento da Atalaia – Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por email de 28 de novembro de 2016, remetido aos serviços pelo Bloco de Esquerda, tomou a Autarquia conhecimento da Pergunta enviada ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, relativa à Segurança da Estrada Nacional 110, em Atalaia – Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19/2016 de 2016/12/05, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Projetos de Interesse Municipal – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente – PDR 2020

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Podem efetuar candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PDR 2020, conforme art.º 44.º, da Portaria n.º 152/2016 de 2016-05-25, “a título individual ou em parceria, as seguintes entidades:

- a) Pessoas singulares ou coletivas de direito privado;
- b) Autarquias locais e suas associações;
- c) Outras pessoas coletivas públicas;
- d) GAL ou as EG, no caso dos GAL sem personalidade.”

Estão abertas candidaturas para a Operação 10.2.1.6. Renovação de aldeia que em síntese, tem os seguintes pressupostos:

“OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais (paisagístico e ambiental, incluindo ações de sensibilização).

TIPO DE APOIO

Apoios não reembolsáveis.

DESPESA ELEGÍVEL

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as atividades a desenvolver, designadamente: elaboração do projeto; obras de recuperação e beneficiação do património paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento; sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos; elaboração e divulgação de material documental



relativo ao património alvo de intervenção; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Projetos de investimento até 200.000 € e superiores a 5.000 €.

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO

Apresentam-se a seguir os níveis de apoio e de investimento máximos para as tipologias de operação prioritárias de financiamento pelo FEADER. Os GAL na implementação das suas EDL poderão ter alguma flexibilidade na sua aplicação desde que dentro dos limites estabelecidos

Apoio a projetos de investimento até 200.000 €, de acordo com as seguintes regras:
Investimentos superiores a 5.000 €;
Incentivo não reembolsável até 50% das despesas elegíveis.

As ajudas concedidas estarão conforme o Reg. (UE) 1407/2013 relativo aos auxílios de minimis.

A submissão de candidaturas é efetuada entre 21 de novembro (09h00m00s) e 20 de janeiro de 2017 (17h59m59s).”

A entidade gestora entende que quer as entidades públicas quer privadas para poderem ser opositoras a concurso, devem as intervenções ser consideradas de interesse municipal.

Assim uma vez que estes investimentos a apresentar no âmbito do PDR 2020, são obras de interesse público, como por exemplo a recuperação e beneficiação do património paisagístico e ambiental, proponho:

a) Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a declaração de interesse municipal, numa perspetiva de proteção e valorização, os seguintes projetos:

- Centro de Interpretação Templário – Almourol, tendo como promotor o Município de Vila Nova da Barquinha;
- Centro de acolhimento para peregrinos e escuteiros, tendo como promotor a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António de Vila Nova da Barquinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 12/12/2016

Mais proponho que,

b) Se houver candidaturas de pessoas coletivas ou particulares cujos pedido de interesse municipal deem entrada entre a sessão ordinária de dezembro e de fevereiro, (cfr. Art.º 27.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013), e que reúnam os pressupostos previstos na Portaria n.º 152/2016 de 2016-05-25 e Portaria n.º 249/2016 de 2016-09-15, seja autorizado o Executivo a praticar ato de qualificação de interesse municipal, (alínea r. do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013), sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Municipal, na primeira reunião a realizar após a sua prática”.

As fichas dos projetos de investimentos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 153/2016

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DOS SEGUINTE PROJETO:

- CENTRO DE INTERPRETAÇÃO TEMPLÁRIO;**
- CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PEREGRINOS E ESCUTEIROS”.**

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA QUE, CASO HAJA CANDIDATURAS CUJOS PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DEEM ENTRADA ENTRE A SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2016 E DE FEVEREIRO/2017, SEJA O EXECUTIVO A PRATICAR O ATO DE QUALIFICAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL, SUBMETENDO O MESMO A POSTERIOR RATIFICAÇÃO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20/2016 de 2016/12/05, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Acordo de Competências – Alterações aos Contratos vigentes

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Na sequência da aplicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os contratos e execução vigentes, importa alterar algumas cláusulas em consequência de delegação de competências nas juntas de freguesia.

Importa que estes trabalhos sejam geridos e administrados pelas Juntas de Freguesia por uma questão de proximidade e considerando ser convicção deste Município de que estas garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos materiais e humanos que para tanto lhes são disponibilizados.

Assim proponho, as alterações aos Acordos de Execução de Competências que se juntam e que passam a fazer parte integrante desta proposta”.

As alterações aos Acordos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 154/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ALTERAÇÕES AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADOS COM AS JUNTAS DO CONCELHO, BEM COMO REMETER A APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4 de 2016/12/06, da Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 1ª. Revisão ao Orçamento de 2016, nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

A informação sustenta:

“Nos termos do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril), o Orçamento pode ser objeto de alterações globais da despesa, por contrapartida:

- Do saldo apurado na gerência anterior dando lugar a uma revisão ao orçamento, ou;
- Pela aplicação de receitas legalmente consignadas, dispensando estas a figura da revisão.
- Diminuição do Orçamento da Receita.
- Retificações às dotações orçamentais da despesa, com diminuição ou anulação das mesmas.
- Retificação ou anulação de dotações de ações das GOP'S.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a introdução do saldo da gerência anterior nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, assim como, o ajustamento da diminuição do orçamento da receita em função da retificação de dotações de ações das GOP'S, de acordo com o ponto 8.3.1.4 do POCAL.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 12/12/2016

cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos», n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

De acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, e segundo a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como, as respetivas revisões.

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envio à próxima reunião de câmara da presente proposta para os devidos efeitos”.

A 1ª. Revisão ao Orçamento de 2016, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 155/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2016, BEM COMO REMETER NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DA ALÍNEA A), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 12/12/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números _____ a _____/2016, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____ € (_____).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

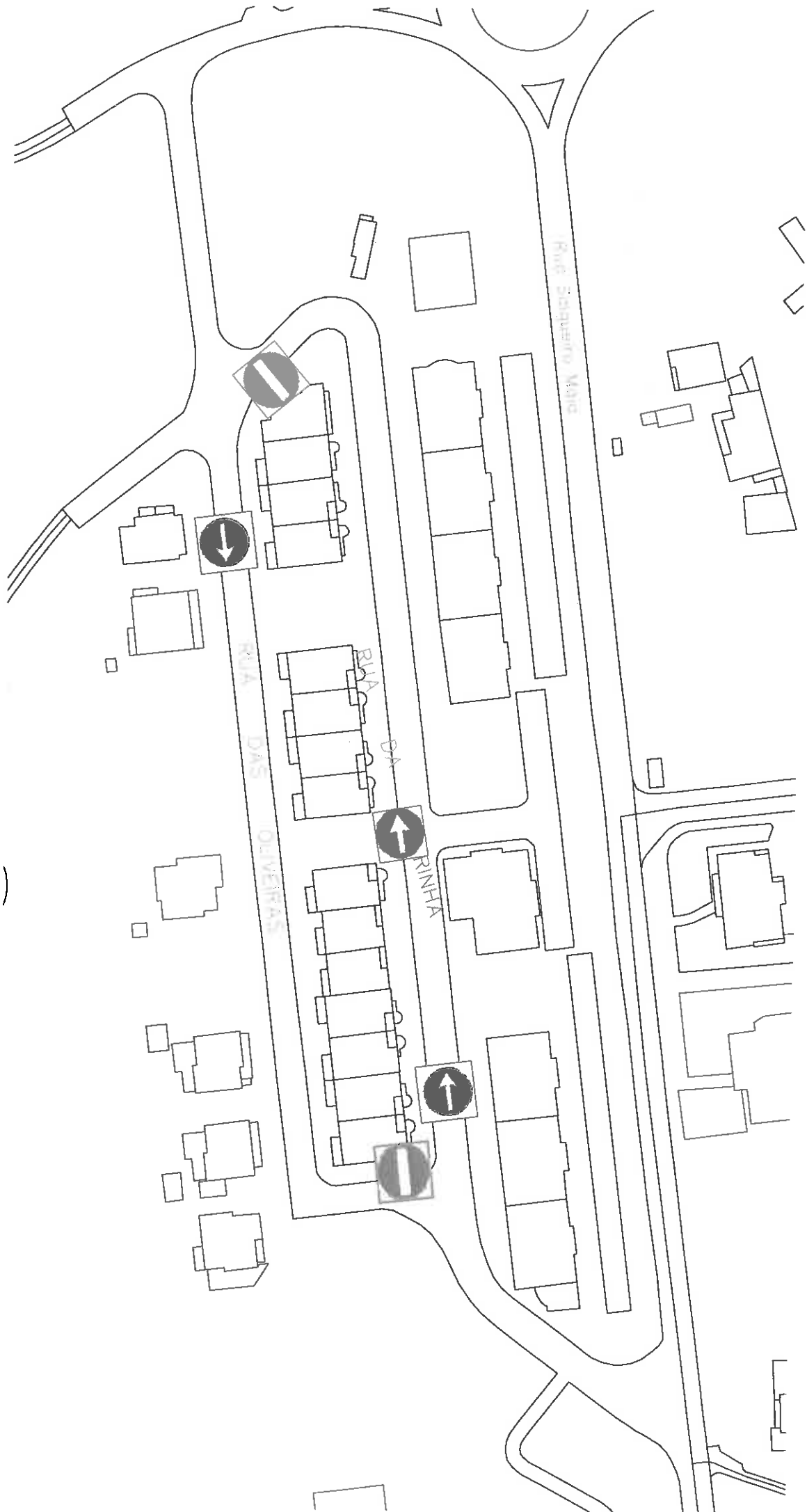


AGENDA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/12/12
(ANEXO I)

1. Informação nº 04/16 RC de 2016/11/22, do Núcleo de Fiscalização Municipal – Gestão de Trânsito.
2. Proposta de Deliberação nº 18/2016 de 2016/11/29, do Gabinete do Presidente – Contrato de Comodato do Prédio Urbano nº 1545, artigo 1384, situado na Rua de São Roque amador, Vila Nova da Barquinha.
3. Email de 2016/11/28, do Bloco de Esquerda – Segurança no atravessamento da Atalaia – Vila Nova da Barquinha.
4. Proposta de Deliberação nº 19/2016 de 2016/12/05, do Gabinete do Presidente – Projetos de Interesse Municipal – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente – PDR 2020.
5. Proposta de Deliberação nº 20/2016 de 2016/12/05, do Gabinete do Presidente – Acordo de Competências – Alterações aos Contratos vigentes.
6. Informação nº 4 de 2016/12/06, da Secção de Finanças e Contabilidade – 1ª Revisão ao Orçamento de 2016, nos termos do Ponto 8.3.1 do POICAL.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
12 de dezembro de 2016**



Minuta de contrato

Comodato

Tendo em vista proporcionar a utilização do prédio urbano, inscrito na matriz sob o n.º 1545, sito Rua de São Roque Amador, Vila Nova da Barquinha, pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento n.º 583, de Vila Nova da Barquinha, entre:

1º OUTORGANTE – Fernando Manuel dos Santos Freire, advogado, contribuinte n.º 163227730, com inscrição suspensa, natural da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva número 506 899 250, outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2º OUTORGANTE – Paulo André Gaspar Marques, solteiro, maior, Contribuinte n.º 242390471, titular do cartão de cidadão n.º 12501995 5ZY5, data de validade de 10/03/2021, que outorga neste ato na qualidade de representante da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António de Vila Nova da Barquinha, com o número de identificação 500984382, é celebrado o presente contrato de comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O presente contrato tem por objeto a cedência do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1545, da freguesia de Vila Nova da Barquinha e registado na Conservatória de Registo Predial com o n.º 562, sito na Rua de São Roque Amador, Vila Nova da Barquinha de que é proprietário o primeiro outorgante.

Cláusula 2ª - O primeiro outorgante autoriza, no prédio identificado na cláusula anterior, o segundo outorgante a criar um centro de acolhimento de peregrinos e escuteiros, com respeito pela legislação aplicável.

Cláusula 3ª - O empréstimo do prédio é feita a título gratuito, não implicando qualquer pagamento ao primeiro outorgante.

Cláusula 4ª - O segundo outorgante permitirá a receção, a título gratuito, no centro de acolhimento de peregrinos e escuteiros, de grupos cooperantes do município, ficando ainda a ser cargo do segundo outorgante a abertura e fecho das instalações.



Cláusula 5ª - Pelo presente contrato o primeiro outorgante entrega ao segundo outorgante o prédio urbano acima identificado pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data deste contrato, automaticamente renováveis por iguais períodos.

Cláusula 6ª - Em tudo o que não se encontre especialmente regulado neste contrato aplicam-se as normas legais relativas ao contrato de locação, art.ºs 1129.º e seguintes do Código Civil.

Cláusula 7ª – O presente contrato cessa se a candidatura não vier a ser aprovada pelo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

Vila Nova da Barquinha, dezembro de 2016

O 1º OUTORGANTE

O 2º OUTORGANTE



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 14 - SANTAREM CONCELHO: 20 - VILA NOVA DA BARQUINHA **FREGUESIA:** 06 - VILA NOVA DA BARQUINHA

ARTIGO MATRICIAL: 1545 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DA BARQUINHA sob o registo nº: 562

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 14 - SANTAREM CONCELHO: 20 - VILA NOVA DA BARQUINHA **FREGUESIA:** 04 - VILA NOVA DA BARQUINHA (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1384

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de São Roque Amador **Lugar:** Vila Nova da Barquinha **Código Postal:** 2260-431 **VILA NOVA DA BARQUINHA**

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua **Sul:** REFER Nascente: Maria Amélia M. M. Aparício **Poente:** Rua e Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 14.137,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 60,0000 m² **Área bruta de construção:** 60,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 60,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2013 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €39.210,00

Determinado no ano: 2015 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de Implantação:** 15,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 1,50 **Custo da construção por m²:** €

300,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 174.027,00 **Coordenada Y:** 277.264,00

Vt	=	$\frac{\text{Área Total Terreno}}{14.137,0000}$	x	$\frac{\text{Preço m}^2}{1,50}$	+	$\frac{\text{Área Bruta Construção}}{60,0000}$	x	$\frac{\text{Custo m}^2}{300,00}$
39.210,00	=		x		+		x	

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Cs = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de ventosidade, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6184803 **Entregue em :** 2013/02/01 **Ficha de avaliação nº:** 9253734 **Avaliada em :** 2013/02/11

TITULARES

Identificação fiscal: 506899250 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Morada: PC DA REPUBLICA, VILA NOVA DA BARQUINHA, 2260-411 VILA NOVA DA BARQUINHA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI
Nº 6184803

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506899250

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2009 **Valor Isento:**
€39.210,00

Obtido via internet em 2016-11-29

O Chefe de Finanças



(Maria Amélia Alves Fernandes Duarte)



Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Identificação do requerente

Município de Vila Nova da Barquinha

Praça da República, 2260 411 Vila Nova da Barquinha

NIF : 506899250

E-mail : gadel@cm-vnbarquinha.pt

Vem requerer,

O reconhecimento do interesse para as populações e/ou para a economia local do projeto :

Centro de Interpretação Templário – Almourol

Anexo : Ficha do projeto

5 de dezembro de 2016, Vila Nova da Barquinha

Pede deferimento,



Pedido de reconhecimento do interesse para as populações e/ou para a economia local do projeto

Ficha do Projeto de Investimento

Designação do projeto : Centro de Interpretação Templário – Almourol

Entidade promotora : Município de Vila Nova da Barquinha

Âmbito de aplicação (municipal; intermunicipal; regional; nacional) : internacional

Descrição sumária do projeto

Situado numa pequena ilha escarpada, no curso médio do rio Tejo, o Castelo de Almourol é um dos monumentos militares medievais mais emblemáticos e cenográficos da Reconquista, sendo, simultaneamente, um dos que melhor evoca a memória dos Templários no nosso país. Considerando os investimentos efetuados neste monumento nacional e os novos investimentos propostos, importa criar uma simbiose entre o Castelo e Vila Nova da Barquinha. Neste sentido, através da ligação física ao longo do rio Tejo, pelo projeto Percursos Ribeirinhos, mas também pela existência de um novo espaço de visita e interpretação do Castelo, através da criação do Centro de Interpretação Templário – Almourol.

Objetivos específicos

O Centro de Interpretação Templário – Almourol irá funcionar no edifício do Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha (no 1º piso), garantindo-se a acessibilidade através de elevador. Será executado através da criação e produção de conteúdos sobre a temática da Ordem Templária, exposição permanente e temporárias, publicações sobre a temática e colóquios e conferências.

Contributos do projeto para o interesse das populações e/ou para a economia local

O CIT-Almourol constitui-se num projeto de importância extrema para a região considerando a história da Ordem do Templo e de Cristo no nosso País, com enfoque na região do Médio Tejo,



Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Identificação do requerente

Nome / designação social

Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha

Morada / sede social

Rua da Cardiga Bloco 3, 1º D

Código postal **2260-434** Localidade – **Vila Nova da Barquinha**

Cartão de Cidadão/BI nº _____ NIF / NIPC **500 984 832**

Telefone _____ Telemóvel **915 143 303 (Padre Paulo Marques)**

E-mail **coradcorloquitur@sapo.pt**

Vem requerer,

O reconhecimento do interesse para as populações e/ou para a economia local do projeto :

PEREGRINAR – Centro de Acolhimento para Peregrinos e Escuteiros

Anexo : Ficha do projeto

Vila Nova da Barquinha, 05 de Dezembro de 2016

Pede deferimento,



Pedido de reconhecimento do interesse para as populações e/ou para a economia local do projeto

Ficha do Projeto de Investimento

Designação do projeto PEREGRINAR – Centro de Acolhimento para Peregrinos e Escuteiros

Entidade promotora Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha

Âmbito de aplicação (municipal; intermunicipal; regional; nacional) Nacional

Descrição sumária do projeto

O objetivo deste projeto é criar um Centro de Acolhimento para Peregrinos e Escuteiros.

Neste local poderão descansar, repousar e disfrutar da riqueza ambiental, patrimonial e histórica da região.

Há uma grande procura dos espaços de alojamento e de atividades ligadas à natureza, como acampar, visita de espaços verdes, caminhadas, canoagem, e disfrutar da história dos monumentos nacionais, Almourol e Igreja da Atalaia.

Vila Nova da Barquinha é um destino de eleição devido à sua paisagem natural, recursos, sua história, seus monumentos e à facilidade de acesso a partir das principais cidades circundantes. O público-alvo são os peregrinos dos caminhos de Fátima e de Santiago de Compostela (caminho do Sul) e escuteiros de todos os lugares de Portugal e estrangeiro que pretendam repousar e visitar a nossa região.

A sua localização é confinante com a sede de escuteiros e com a Capela de Roque Amador, local de culto da Idade Média e visita obrigatória para os peregrinos de Santiago, caminho do sul, e confinante com a Estrada Nacional N.º 3, caminhos de Fátima, peregrinos que vêm do lado leste da região e do Alentejo.

Releva no local a Capela do Roque Amador, uma infraestrutura religiosa, repleta de história, ponto de passagem obrigatória para os peregrinos de Santiago e de Fátima.

Para quem pretenda ter um maior contato com a qualidade de vida e ambiente e natureza, este será um complementar aos espaços de turismo em espaço rural que já existem bem como apoio ao Parque Escultura Contemporânea de Almourol.



Objetivos específicos

Dignificação e reorganização do espaço e criação de condições para albergar peregrinos e grupos de escuteiros e jovens proporcionando a descoberta da natureza e da cultura regional.
Valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo enquanto fator de atratividade.
Potenciar o património histórico e dinamização do turismo cultural.
Implementar novos produtos turísticos.

Contributos do projeto para o interesse das populações e/ou para a economia local

É uma mais-valia para o desenvolvimento do turismo de natureza, patrimonial, imaterial e religioso.

Estimativa do montante a investir

47.325,00 Euros

Estimativa de postos de trabalho a criar

Sem criação de postos de trabalho

Vila Nova da Barquinha, 05 de Dezembro de 2016

O requerente ,

Alteração do Acordo de Execução de Competências – entre Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com o NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Atalaia com o NIPC 507088379

Foi celebrado no 1 de Junho de 2014, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com o NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Atalaia com o NIPC 507088379, um Acordo de Execução de Competências.

Nos termos da cláusula 21ª. desse Acordo de Execução de Competências, podem existir modificações ao mesmo.

Assim,

No Capítulo VI – Recursos Financeiros

Clausula 14ª.

Recursos Financeiros e modo de afetação

Passa a ter a seguinte redação:

“

Como contrapartida pelas obrigações assumidas pelo presente acordo de execução e para o exercício das competências nele previstas, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha transfere para a Junta de Freguesia da Atalaia;

- a) Para a limpeza de arruamentos da freguesia, o montante de 12500 € (doze mil e quinhentos euros);
- b) Para a colocação de sinais e placas, o montante de 1500 € (mil e quinhentos euros).”

Vila Nova da Barquinha, Dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante

Município de Vila Nova da Barquinha

O Segundo Outorgante

Freguesia de Atalaia

Alteração do Acordo de Execução de Competência – entre Câmara de Vila Nova da Barquinha, NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo NIPC 507105567

Foi celebrado no dia 1 de Junho de 2014, entre a Câmara de Vila Nova da Barquinha, NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo NIPC 507105567, um Acordo de Execução de Competências.

Nos termos do art.º 21.º desse Acordo de Execução de Competências, pode existir modificações ao mesmo.

Assim,

No Capítulo VI – Recursos Financeiros

Cláusula 14

Recursos Financeiros e modo de afetação

Passa a ter a seguinte redação:

“

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pelo presente acordo de execução e para o exercício das competências nele previstas, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha transfere para a Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo o montante de 14000 € (catorze mil euros) referente à limpeza de arruamentos da freguesia exceto os da Rua de Santa Maria do Zêzere; da antiga EN 358-1 (entre a ponte sobre o rio Zêzere e a localidade de Madeiras); e da EM 542 (entre Limeiras e o Cafuz);
2. A Câmara Municipal transfere ainda para a Junta de Freguesia da Praia:
 - c) Para arranjos exteriores do cemitério das Limeiras, o montante de 10.000 € (dez mil euros);
 - d) Para a colocação de sinais e placas, o montante de 1500 € (mil e quinhentos euros);
 - e) Para a reabilitação de passeios e espaços verdes, o montante de 10000 € (dez mil euros);
 - f) Para reabilitação e conservação da EB1 da Praia e do Pólo de Saúde das Limeiras, o montante de 2200 € (dois mil e duzentos euros).”

Vila Nova da Barquinha, __ de Dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante

(Município de Vila Nova da Barquinha)

O Segundo Outorgante

(Freguesia da Praia do Ribatejo)

Alteração do Acordo de Execução de Competências – entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com o NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Tancos com o NIPC 5073299459

Foi celebrado no 1 de Junho de 2014, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com o NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Tancos com o NIPC 5073299459, um Acordo de Execução de Competências.

Nos termos da cláusula 21ª. desse Acordo de Execução de Competências, podem existir modificações ao mesmo.

Assim,

No Capítulo VI – Recursos Financeiros

Clausula 14ª.

Recursos Financeiros e modo de afetação

Passa a ter a seguinte redação:

“

1. ...
2. Para a colocação de sinais e placas, o montante de 1500 € (mil e quinhentos euros).”

Vila Nova da Barquinha, Dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante

Município de Vila Nova da Barquinha

O Segundo Outorgante

Freguesia de Tancos

Alteração do Acordo de Execução de Competências – entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com o NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha com o NIPC 510841473

Foi celebrado no 1 de Junho de 2014, entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com o NIPC 506899250 e a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha com o NIPC 510841473, um Acordo de Execução de Competências.

Nos termos da cláusula 22ª. desse Acordo de Execução de Competências, podem existir modificações ao mesmo.

Assim,

No Capítulo VI – Recursos Financeiros

Cláusula 15ª.

Recursos Financeiros e modo de afetação

Passa a ter a seguinte redação:

“

1. ...
2. Para a reabilitação do parque desportivo do Cardal, o montante de 12000 € (doze mil euros) e para reabilitação do parque da zona de expansão da Moita do Norte, o montante de 3000€ (três mil euros);
3. Para a colocação de sinais e placas, o montante de 1500 € (mil e quinhentos euros).”

Vila Nova da Barquinha, Dezembro de 2015

O Primeiro Outorgante

Município de Vila Nova da Barquinha

O Segundo Outorgante

Freguesia de Atalaia



Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Receita

Revisão Nº 1

Classificação Económica		Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012399	Outras					
0401239906	Tarifa de Saneamento					
06	Transferências correntes					
0602	Sociedades financeiras					
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões					
0603	Administração central					
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados					
06030601	Operação / Dinamização Turística Transfronteiriça					
		300.000,00	290.000,00	10.000,00		
09	Recargas Correntes:					
0901	Venda de bens de Investimento					
090106	Terrenos					
09010601	Admin.Pública-Admin.local-Continente					
09010602	Terrenos - Zona Industrial					
09010603	Terrenos - Loteamento da Escola					
09010604	Lotes - Urbanização da Piscina Moita do Norte					
10	Terrenos - Outros					
1003	Transferências de capital					
100301	Administração central					
10030199	Estado					
100307	Outras - Contratos Programa e Acordos Colaboração					
		50.000,00	49.000,00	1.000,00		
		1.052.714,00	593.170,91	459.543,09		
16	Recargas de Capital:					
1601	Saldo da gerência anterior					
		1.249.714,00	785.170,91	464.543,09		

Handwritten signature and initials.



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica	Receita				Observações
		Previsões Actuais	Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais Diminuições/Anulações	Previsões Corrigidas	

Na posse do serviço

160101

Outras Receitas:

Total de receitas correntes:	430.000,00	0,00	330.000,00	100.000,00
Total de receitas de capital:	1.248.714,00	0,00	785.170,91	464.543,09
Total de outras receitas:	0,00	348.170,91	0,00	348.170,91
Totais:	1.679.714,00	348.170,91	1.115.170,91	912.714,00

①

[Handwritten signature]



Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 1

Classificação Económica		Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados						
03 07	Aquisição de bens de capital						
03 0701	Investimentos						
03 070115	Outros investimentos						
			122.500,00		20.000,00	102.500,00	
		Despesas de Capital:	122.500,00	0,00	20.000,00	102.500,00	
		Total do Órgão 03:	122.500,00	0,00	20.000,00	102.500,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos						
04 07	Aquisição de bens de capital						
04 0701	Investimentos						
04 070104	Construções diversas						
04 07010404	Iluminação pública						
04 07010405	Parques e jardins						
04 07010408	Viação rural						
04 070106	Material de transporte						
04 07010602	Outro						
04 070110	Equipamento básico						
04 070115	Outros investimentos						
04 0703	Bens de domínio público						
04 070303	Outras construções e infraestruturas						
04 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares						
			10.000,00		9.000,00	1.000,00	
		Despesas de Capital:	370.385,00	0,00	144.000,00	226.385,00	
		Total do Órgão 04:	370.385,00	0,00	144.000,00	226.385,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social						
05 07	Aquisição de bens de capital						
05 0701	Investimentos						
05 070103	Edifícios						
05 07010305	Escolas						
05 070104	Construções diversas						
05 07010404	Iluminação pública						
05 07010406	Instalações desportivas e recreativas						
05 070110	Equipamento básico						
05 070115	Outros investimentos						
			521.300,00		470.000,00	51.300,00	
			19.500,00		10.000,00	9.500,00	
			22.500,00		10.000,00	12.500,00	
			60.000,00		28.000,00	32.000,00	
			12.665,00		4.000,00	8.665,00	

[Handwritten signature]



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 0703	Bens de domínio público					
05 070302	Edifícios					
05 07030201	Instalações de serviços	32.505,00		31.000,00	1.505,00	
05 070303	Outras construções e infraestruturas					
05 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	82.500,00		50.000,00	32.500,00	
	Despesas de Capital:	750.970,00	0,00	603.000,00	147.970,00	
	Total do Órgão 05:	750.970,00	0,00	603.000,00	147.970,00	
	Total de despesas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de despesas de capital:	1.243.855,00	0,00	767.000,00	476.855,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	1.243.855,00	0,00	767.000,00	476.855,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



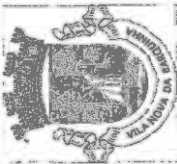
MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2016

Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub-sec	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas										
								Ano Corrente - 2016				Anos Seguintes						
								Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida						
Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes							
2	21	2003	11	Funções sociais	05	070110	DMS01/09/12/16	2.899.495,00	530.500,00	3.429.995,00	-646.000,00	2.253.495,00	530.500,00	2.783.995,00				
2	21			Educação				584.455,00	0,00	584.455,00	-494.000,00	90.455,00	0,00	90.455,00				
2	21			Aquisição e manutenção equipamento escolar				12.000,00	0,00	12.000,00	-9.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00				
2	21	2003	13	Reabilitação edifícios escolares	05	07010305	DMS01/11/12/16	20.000,00	0,00	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00				
2	21	2010	2	Centro Escolar - Equipamento	05	070110	DMS01/10/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	21	2010	3	Centro Integrado de Educação em Ciência (CIEC) - Concepção, equipamento e conteúdos, divulgação e promoção	05	070110	DMS01/10/12/16	30.000,00	0,00	30.000,00	-8.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00				
2	21	2012	2	Aquisição de Equipamento, Mobiliário e Material Didático Escola D. Maria II	05	070110	DMS01/12/12/16	5.000,00	0,00	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00				
2	21	2014	1	Adaptação da EB1 Barquinha em JI	05	07010305	DMS01/14/12/16	491.300,00	0,00	491.300,00	-460.000,00	31.300,00	0,00	31.300,00				
2	243	2003	20	Habitação				126.025,00	136.000,00	262.025,00	-35.000,00	91.025,00	136.000,00	227.025,00				
2	243	2003	24	Reparação/Beneficiação habitação social	05	07030201	DMS01/13/12/16	22.500,00	127.500,00	150.000,00	-22.000,00	500,00	127.500,00	128.000,00				
2	243	2003	24	Obras Coercivas	05	07030201	DMS01/13/12/18	10.000,00	0,00	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	243	2016	1	Intervenção em ARU - Projeto	05	070115	DMS01/16/12/16	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	244			Ordenamento do Território				39.860,00	84.250,00	124.110,00	-23.000,00	16.860,00	84.250,00	101.110,00				
2	244	2003	28	Outras intervenções	04	07030301	DMS01/13/12/16	10.000,00	0,00	10.000,00	-8.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	244	2003	30	Revisão do PDM	04	070115	DMS01/12/12/16	15.000,00	0,00	15.000,00	-14.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	248			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				70.000,00	127.500,00	197.500,00	-39.000,00	31.000,00	127.500,00	158.500,00				
2	248	2014	2	Requalificação de Zonas de Lazer	04	07010405	DMS01/14/12/16	20.000,00	0,00	20.000,00	-18.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	248	2014	3	Obra para Arranjos Paisagísticos do Castelo Almourici	04	07010404	DMS01/14/12/17	15.000,00	85.000,00	100.000,00	-13.000,00	2.000,00	85.000,00	87.000,00				
2	248	2016	7	Promoção da Reciclagem e Valorização Orgânica RSU	04	070115	DMS01/16/12/17	7.500,00	42.500,00	50.000,00	-7.000,00	500,00	42.500,00	43.000,00				
2	250			Cultura				126.805,00	0,00	126.805,00	-4.000,00	122.805,00	0,00	122.805,00				
2	250	2007	5	Fundo Bibliográfico	05	070110	DMS01/13/12/16	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	258			Mercado das Artes				41.710,00	0,00	41.710,00	-29.000,00	12.710,00	0,00	12.710,00				
2	258	2011	9	Conteúdos de Musealização	04	070115	DMS01/13/12/16	30.000,00	0,00	30.000,00	-29.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	257			Desporto, Recreio e Lazer				34.500,00	110.500,00	145.000,00	-10.000,00	24.500,00	110.500,00	135.000,00				
2	257	2016	8	Eficiência Energética - Piscinas	05	07010404	DMS01/16/12/16	19.500,00	110.500,00	130.000,00	-10.000,00	9.500,00	110.500,00	120.000,00				
2	258			Outras Atividades Cívicas e Religiosas				17.000,00	0,00	17.000,00	-12.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00				
2	258	2016	9	Camitório Municipal / Equipamentos	04	070110	DMS01/16/12/16	13.000,00	0,00	13.000,00	-12.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
3				Funções económicas				697.500,00	1.703.750,00	2.401.250,00	-121.000,00	576.500,00	1.703.750,00	2.280.250,00				
3	310			Gabinete Intermunicipal Prevenção Fogos Florestais				122.515,00	695.000,00	817.515,00	-20.000,00	102.515,00	695.000,00	797.515,00				
3	310	2016	10	Execução do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios	03	070115	UOS01/16/12/16	122.500,00	695.000,00	817.500,00	-20.000,00	102.500,00	695.000,00	797.500,00				
3	322			Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Niño de				89.300,00	506.000,00	595.300,00	-5.000,00	84.300,00	506.000,00	590.300,00				
3	322	2007	27	Projeto	04	070115	DMS01/13/12/16	5.300,00	30.000,00	35.300,00	-5.000,00	300,00	30.000,00	30.300,00				
3	331			Transportes Rodoviários				190.160,00	21.250,00	211.410,00	-8.000,00	184.160,00	21.250,00	205.410,00				
3	331	2002	130	Aquisição/preparação de sinalização/mobiliário urbano	04	07010408	DMS01/08/12/16	20.000,00	0,00	20.000,00	-6.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00				
3	332			Viaturas				140.000,00	0,00	140.000,00	-30.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00				
3	332	2003	56	Viatura de limpeza urbana	04	07010602	DMS01/14/12/18	68.350,00	0,00	68.350,00	-30.000,00	38.350,00	0,00	38.350,00				
3	341			Turismo				107.010,00	418.000,00	525.010,00	-60.000,00	47.010,00	418.000,00	465.010,00				



MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2016

Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Subsc.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Despesas												Anos Seguintes						
						Ano Corrente - 2016		Dotação Atual		Modificação		Dotação Contida		2017		2018		2019		2020 e seguintes				
						Org. Económica	Int. Fin.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
3	341	2014	8	Percursos Ribeirinhos	05 07030301	DMSD31/14/12/17		82.500,00	290.500,00	373.000,00	-50.000,00		32.500,00	290.500,00	323.000,00									
3	341	2015	3	Centro de interpretação Templário	05 07010408	DMSD15/15/12/16		22.500,00	127.500,00	150.000,00	-10.000,00		12.500,00	127.500,00	140.000,00									
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI							1.056.950,00	1.508.500,00	2.565.450,00	-787.000,00	0,00	289.950,00	1.508.500,00	1.798.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____